



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS - REDE PESCA BRASIL

COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS CPG Demersais Sudeste e Sul

(CPG Demersais SE/S)

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REUNIÃO VIRTUAL

BRASÍLIA/DF, 25 DE MARÇO DE 2025

1. ABERTURA

A 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Demersais SE/S (CPG Demersais SE/S) ocorreu no dia 25 de março de 2025, na forma virtual (videoconferência).

A Coordenadora do CPG Demersais SE/S, Sra. Sandra Silvestre, cumprimentou a todos, destacando que a reunião se tratava de uma reunião extraordinária para apresentação e validação da minuta de Plano de Gestão para o uso sustentável da Corvina (*Micropogonias furnieri*) nas regiões Sudeste e Sul do Brasil, informou aos membros e convidados participantes as boas práticas para a realização da reunião na modalidade virtual. Para o momento da fala, os membros e convidados devem levantar a mão (sistema *Microsoft Teams*) para solicitar a fala. Foi alertado sobre a necessidade de assinar a lista de presença disponibilizada no *chat*, manter o microfone fechado quando não estiver falando e permanecer com a câmera aberta. Assim, declarou-se aberta a 3ª Reunião Extraordinária do CPG Demersais SE/S.

2. PARTICIPANTES

Relação dos membros, representantes e convidados que participaram da 3ª Reunião Extraordinária do CPG Demersais SE/S, realizada em formato virtual (videoconferência):

- Coordenação CPG Demersais SE/S

Senhora Sandra Silvestre (Coordenadora)

- Secretaria-executiva do CPG Demersais SE/S

Senhora Mariana Lobato (Secretária Executiva)

- Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Senhora Adayse Guarda (SNPA)

Senhora Ynês Alves de Araújo (SERMOP)

Senhor Leonardo Pinheiro (SNPA)

Senhora Ananda Souza Lima (SNPI)

Senhora Michele Gonçalves de Brito (SNPI)

Senhora Esther Mesquita (SNPI)

Senhor Rafael Martins Pinheiro (SNPI)

- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Senhor Adrian Pereira da Silva (DPES)

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

Senhor Iran Cardoso Júnior (Titular) (Ausente)

- Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)

Senhor Sérgio Santos Dias Carneiro (Titular) (Ausente)

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Senhor Luiz Eduardo Carvalho Bonilha (Titular) (ausente)

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Senhor Harry Boos Junior (Titular) (ausente)

Senhora Roberta Santos

- Secretaria da Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo

Senhor Antônio Olinto Ávila da Silva (Titular)

- Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo (SEAG-ES)

Senhor José Alejandro Garcia Prado (Titula) (Ausente)

- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul

Senhor Marlon Hilgert Arenhardt (Titular)

- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB – PR)

Senhor Adriano Machado da Silva (Titular) (Ausente)

- Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca do Estado de Santa Catarina (SAQ - SC)

Senhor Tiago Bolan Frigo (Titular) (ausente)

Senhor Fabiano Muller (Suplente) (ausente)

Senhor Valdori Alci de Almeida

- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro (SEAPPA-RJ)

Senhora Francyne Carolina dos Santos Vieira (suplente)

- Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)

Senhor Jairo Gund (Titular)

Senhora Laís Belsito Pestana (Suplente) (ausente)

- Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina (APPAECSC)

Senhor Marcos Manoel Domingos (Titular)

- Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)

Senhor Frank Max Marques (Titular)

- Associação dos Pescadores, Maricultores e Lazer do Sahy (ASSOPESCA)

Senhor Paulo Roberto da Silva Santanna (Titular) (Ausente)

- Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA BRASIL)

Senhor Rochelle Cruz de Araujo Bezessa Vidigal (Titular)

- Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)

Senhor Carlos Eduardo Vilaça (Titular)

- Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-5 (Porto Alegre - RS)

Senhor Gilmar da Silva Coelho (Titular) (Ausente)

- Colônia de Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas

Senhora Dulcineia dos Santos Vieira (Titular) (Ausente)

- Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)

Senhor Caetano Machado de Almeida Junior (Titular)

- Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul (FEPARS)

Senhor Irandi da Silveira Rodrigues (Suplente)

- Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)

Senhor Eduardo Guilherme Gentil de Farias (Titular) (Ausente)

- Oceana Brasil

Senhora Martin Coachman Dias (Titular)

- Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SIDARPES -RS)

Senhor Alexandre Carinha Novo (Titular)

- Sindicato dos Armadores de Pesca do estado do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ)

Senhor Sebastião Filipe Ramos (Titular) (ausente)

Senhor José Ignácio Figueiredo do Couto (Suplente) (ausente)

- Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)

Senhor Fernando Pinto das Neves (Suplente)

Senhora Thaiza Barreto (Convidada)

Senhora Geysa Marinho (Convidada)

- GTC

Senhor Roberto Wahrlich (Coordenador)

- Outros convidados

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ)

Senhora Raquel Rennó Mascarenhas Martins

Senhora Francyne Vieira

Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA)

Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos – CONFREM

Confederação Nacional de Federações das Associações de Pescadores Artesanais e Aquicultura e de Organizações de Pesca (CONFAPESCA)

Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)

Fórum da Lagoa dos Patos

Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná (MOPEAR)

Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP)

Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo (SAPESP)

Movimento Nacional dos Pescadores, Pescadores e Aquicultores (MONAPE)

Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Santa Catarina (FEPESC)

Senhora Maria Aparecida Luciano

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)

Senhor Sérgio Winckler da Costa

Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-11

Senhor Zequinha

Global Fishing Watch

Senhora Luana Sêga

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)

Senhor André Mattos

Articulação Nacional das Pescadoras (ANP)

Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM)

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio de Janeiro (SFPA-RJ)

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de São Paulo (SFPA-SP)

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio Grande do Sul (SFPA-RS)

Senhora Ana Spinelli

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Espírito Santo (SFPA-ES)

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Paraná (SFPA-PR)

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Santa Catarina (SFPA-SC)

LISTA DE SIGLAS

Com intuito de trazer maior clareza acerca das siglas utilizadas ao longo da reunião se fez necessário a construção da lista de siglas abaixo para maior compreensão dos leitores.

CPG	Comitê Permanente de Gestão
GT	Grupo de Trabalho
GTC	Grupo Técnico-Científico
GTI	Grupo de trabalho interministerial - Espécies aquáticas ameaçadas
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
PREPS	Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite
PROPESC	Programa Nacional de Regularização de Embarcações de Pesca
REC	Recomendação
SE/S	Sudeste e Sul
TIE	Título de Inscrição de Embarcação

3. AGENDA

Apresentação e validação da minuta de Plano de Gestão para o uso sustentável da Corvina, *Micropogonias furnieri* (Desmarest, 1823), nas regiões Sudeste e Sul do Brasil

A senhora Sandra Silvestre iniciou a agenda do dia explicitando os objetivos e as competências do Grupo de Trabalho Demersais SE/S instituído pela Portaria MPA nº 291, de 28 de junho de 2024, ressaltando o inciso III do art. 2º que embasa a proposta de trabalho da presente reunião e comunicou a todos a continuidade dos trabalhos do GT para elaboração do plano de gestão para as demais espécies do demersais SE/S. Relembrou a todos a linha do tempo das discussões realizadas pelo GT sobre o tema desde então. Alinhadas as informações, passou-se a exposição do plano de gestão da corvina com a apresentação da estrutura do plano e leitura do escopo, objetivo, objetivos específicos, medidas emergenciais, medidas de gestão, mecanismos de acompanhamento e controle, plano de pesquisa e monitoramento, orçamento, cronograma e revisão. A senhora Sandra Silvestre informou sobre a disponibilização antecipada do material a todos, possibilitando a contribuição de todos os membros do GT, instituições governamentais e setor pesqueiro.

Foram apresentadas seis medidas emergenciais, a saber:

#	Medida	Indicadores	Ponto de referência	Responsabilidade	Implementação	Revisão
1.1	Fechamento sazonal da pesca da corvina das frotas industriais das modalidades de emalhe de fundo (2.4), emalhe diversificado (2.13) e arrasto de parelha/simples para peixes (3.11), no período de 1 de setembro a	Avaliação de estoque	RMS atual dos estoques			

	30 de setembro					
1. 1	(medida secundária) Retirada do período de paralisação da pesca de emalhe de fundo para embarcações maiores que 20AB da IN 12/2012 - de 15 de maio a 15 de junho e autorização complementar de emalhe de superfície (tainha, anchova, serra/sororoca)			MPA e MMA	até seis meses a partir da publicação deste Plano de Gestão	3 anos
1. 2	Proibição do desembarque de corvina para a frota artesanal no período de 1 de setembro a 30 de setembro		RMS atual dos estoques	MPA e MMA	Avaliação de estoque	3 anos
2	Retirada da corvina como espécie-alvo da modalidade 3.10 (arrasto duplo para peixes)	Publicação de ato normativo	Número de embarcações que tem a corvina como espécie alvo	MPA e MMA	2 anos a partir da publicação do Plano	não se aplica
3	Alterar o tamanho mínimo de captura da corvina para 30 cm nas regiões Sudeste e Sul do país	Dados de monitoramento pesqueiro demonstrando adequação do tamanho mínimo de comercialização	Redução do esforço de pesca sobre os juvenis e redução da mortalidade por pesca dos espécimes reprodutores	MPA e MMA	até seis meses a partir da publicação do Plano de Gestão	3 anos
4	Proibir expressamente o uso das redes de emalhe anilhado para pesca da corvina	Publicar Ato Normativo proibindo expressamente o uso das redes de emalhe	Diminuição do poder de pesca sobre a corvina	MPA e MMA	até seis meses a partir da publicação do Plano	não se aplica

5	Proibir sonar de varredura lateral em embarcações permissionadas nas modalidades de emalhe costeiro (modalidades 2.4 e 2.13)	Publicar Ato Normativo proibindo expressamente o uso do sonar de varredura lateral para as frotas de emalhe; Vistorias a serem realizadas no âmbito do PROPESC	Redução do esforço de pesca sobre os estoques de corvina	MPA e MMA	até seis meses a partir da publicação do Plano	não se aplica
6	Ampliar a obrigatoriedade de adesão ao PREPS para as modalidades de emalhe costeiro de fundo (2.4) e cerco (4.1 e 4.2) acima de 10 metros caracterizada como mar aberto pela Autoridade Marítima	Número de adesão ao PREPS	Aumento do reporte dos dados do PREPS pelas modalidades	MPA e MMA	até um ano a partir da publicação do Plano	não se aplica

A senhora Sandra Silvestre pontuou que a autorização complementar na medida emergencial 1.1 (medida secundária) poderá ser utilizada a qualquer momento, não necessitando ser utilizada entre primeiro de setembro a trinta de setembro.

Explicou a senhora Sandra Silvestre que a mudança de nomenclatura (era medida de recuperação) se deu após entendimento comum entre MPA e MMA por estar fazendo a gestão e não o plano de recuperação da corvina

#	Medida	Responsabilidade	Prazo	Indicadores	Ponto de referência
1	Implementar e fiscalizar as medidas de ordenamento da pesca da corvina previstas pela regulamentação vigente	IBAMA e órgãos de fiscalização do SISNAMA	Imediatamente após a publicação da Portaria	número de operações de fiscalização realizadas	Indefinido no momento

2	Intensificar a fiscalização para o combate às diversas práticas de pesca ilegal no interior dos berçários da espécie e prever dispositivos nas normas específicas reforçando as medidas já existentes	IBAMA e órgãos de fiscalização do SISNAMA	2 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão	ações de fiscalização dos órgãos do SISNAMA	Avaliação dos números de infrações relacionadas as práticas que ensejam crimes ambientais e administrativos conforme a Lei 6.905, de 1998; entre outras normas ambientais do ordenamento jurídico brasileiro
3	Avaliar a pertinência e viabilidade de estabelecer um regime de cotas de captura anual definidas com base em avaliações dos estoques de corvina nas regiões Sudeste e Sul	MPA e MMA	3 anos a partir da publicação do Plano de Gestão	Publicar Ato Normativo	a ser definido mediante Avaliação de Estoque
4	Avaliar a criação da modalidade de permissionamento "emalhe diversificado costeiro" para as pescarias artesanais costeiras realizadas nas regiões Sudeste e Sul, considerando as embarcações autorizadas nas modalidades de emalhe dentro do prazo de implementação desta medida	MPA e MMA	3 anos a partir da publicação do Plano de Gestão	Número de embarcações por modalidade de permissionamento registradas	Embarcações regularizada, dentro do limite estabelecido em norma específica, com reporte de dados de captura da corvina
5	Avaliar a possibilidade de regularização das embarcações igual ou abaixo de 10AB que já exerciam a atividade em pescarias artesanais de	MPA e MMA	3 anos a partir da publicação do Plano de Gestão	Número de embarcações por modalidade de permissionamento registradas	Embarcações regularizada, dentro do limite estabelecido em norma específica, com reporte de dados de

	emalhe de fundo e diversificada costeira realizadas nas regiões Sudeste e Sul construídas antes da publicação da INI MPA/MMA nº 10, de 2011 (considerando a revisão desta INI) e/ou publicação da lista de embarcações da INI MPA/MMA nº 12, de 2012				captura da corvina
6	Realizar campanhas periódicas de capacitação de pescadores para correto preenchimento dos Mapas de Bordo, e apoiar os programas de monitoramento da atividade pesqueira e demais instrumentos de monitoramento	MPA e entidades da sociedade civil envolvidas com a atividade pesqueira	1 ano a partir da publicação deste Plano de Gestão	Divulgação de materiais informativos (cartilhas, cartazes, site)	Campanhas divulgadas
7	Realizar debates participativos locais em cada ambiente estuarino-lagunar sobre a gestão da pesca	MPA (SNPA)	2 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão	Uma reunião realizada em cada ambiente estuarino-lagunar, relatório com principais recomendações e sugestões dos debates finalizado	Reuniões realizadas com discussões sobre a qualificação dos processos de ordenamento local, abordando a possibilidade de estabelecer temporadas específicas de pesca para a corvina em ambientes estuarino-lagunar

Os mecanismos de acompanhamento e controle contidas no plano são:

- Avaliação periódica das medidas definidas através das reuniões do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S)
- Compete ao IBAMA fiscalizar as medidas de ordenamento da pesca da corvina e apresentar periodicamente no âmbito do CPG Demersais SE/S o resultado da fiscalização
- Realizar acompanhamento constante sobre as iniciativas em andamento, de forma a facilitar sua manutenção e continuidade pelo período necessário para efetuar as avaliações de estoque.

Outro tema que compõe o documento enviado anteriormente aos membros é o plano de pesquisa e monitoramento:

#	Medida de pesquisa	Entidade responsável	Prazo implementação
1	Avaliar a eficácia das áreas de exclusão de pesca de emalhe, especialmente a Área III, estabelecidas pela INI MPA/MMA nº 12, de 2012, e o uso pelas demais modalidades de pesca, considerando não apenas a corvina, mas também as demais espécies-alvo, a fauna acompanhante e as capturas incidentais	MPA, MMA, ICMBIO	3 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão
2	Avaliar a eficácia da proibição do arrasto motorizado nas 12 milhas náuticas no mar territorial adjacente ao estado do Rio Grande do Sul, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais	MPA e MMA	1 ano a partir da publicação deste Plano de Gestão
3	Fomentar estudos sobre seletividade e Dispositivos Redutores de Captura (BRD) para as frotas de arrasto de peixes	MPA	2 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão
4	Fomentar estudos de avaliação do status do estoque pesqueiro da corvina	MPA, MMA, Universidades e Institutos de Pesquisa	3 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão
5	Fomentar estudos de avaliação da eficácia do tamanho mínimo de captura estipulado neste plano	MPA, MMA, Universidades e Institutos de Pesquisa	2 anos a partir da publicação deste Plano de Gestão
6	Fomentar estudos de avaliação da seletividade dos petrechos de pesca utilizados na captura da corvina com o objetivo de reduzir a captura de indivíduos juvenis e espécies não-alvo	MPA, MMA, Universidades e Institutos de Pesquisa	2 anos a partir da publicação do Plano de Gestão

Antes de fazer a leitura do orçamento, a senhora Sandra Silvestre explicou que o texto do plano é o utilizado como praxe nos planos de recuperação.

O cronograma e revisão do plano de gestão deverá ser publicado e disponibilizado integralmente no site do MPA e do MMA após aprovação pelo CPG Demersais SE/S.

Finalizada a leitura do plano de gestão, a senhora Sandra Silvestre apresentou as solicitações de ajustes ao texto do plano de gestão enviada pelo SINDIPI, ABIPESCA e IBAMA, a saber:

O senhor Fernando Neves (SINDIPI) solicitou que no texto do plano fique explícito o tamanho mínimo de captura para as modalidades de emalhe para as frotas 2.4 e 2.13 que operam nas regiões Sudeste e Sul do país, e a exclusão da medida de gestão 5. A senhora Sandra Silvestre explicou que a solicitação se referia a manutenção do texto atual e da Instrução Normativa nº 53, de 22 de novembro de 2005 que isenta o arrasto da medida.

O senhor Alexandre Novo (Sindarpes) acredita na necessidade de haver isonomia entre todas as frotas ao isentar apenas uma frota no plano de gestão. O orador é favorável ao estabelecimento do tamanho mínimo de captura de 25cm para todas as frotas. A senhora Sandra Silvestre explicou que como não houve consenso sobre o tamanho mínimo de captura, ficou a cargo do poder público a definição e reembrou que objetivo da reunião extraordinária do CPG em curso é o ajuste necessário do plano de gestão enviada com antecedência a todos os membros.

O senhor Frank Marques (AMFRI) corroborou com a sugestão do SINDIPI, pois aumentaria a quantidade de descarte ao incluir a modalidade.

A senhora Mariana Lobato reembrou a todos que o texto apresentado da ação emergencial em reunião passada do CPG se tratava da alteração do tamanho mínimo (aumentar o tamanho mínimo para 30 a 35cm), ou seja, da alteração da Instrução Normativa nº 53, de 22 de novembro de 2005 e que em nenhum momento fora discutida a inserção de outras modalidades na referida normativa, o que poderá ser posto em discussão na revisão do plano.

O senhor Fernando Neves (SINDIPI) complementou a discussão enfatizando a importância da recuperação de estoque, reduzindo a captura de juvenis que representa aproximadamente 40% do total de captura de Santa Catarina.

O senhor Alexandre Novo (Sindarpes) concordou com a exposição da senhora Mariana Lobato e discorreu sobre a importância do monitoramento eficaz no processo de proteção e sustentabilidade da espécie pesqueira.

Sobre a solicitação da exclusão da medida de gestão 5, a senhora Sandra Silvestre relembrou que a matéria fora discutida na última reunião do GT, porém, foi mantida em entendimento comum com o MMA. Reforçou ainda que a medida se refere a uma avaliação da possibilidade e não a regularização das embarcações e que a referida avaliação será executada seguindo uma premissa definida. Apesar da explanação, o senhor Fernando Neves (SINDIPI) manifestou pela manutenção da solicitação por entender que a medida prejudicará os pescadores permissionados. O Sindarpes se posicionou favorável a legalização de embarcações irregulares e a discussão contínua para elaboração de estratégias para a corroborar na recuperação da espécie.

A senhora Mariana Lobato esclareceu que a medida não implica na paralização das discussões, como o senhor Alexandre Novo (Sindarpes) discorreu sobre a questão da Lagoa dos Patos. A senhora Mariana Lobato lembrou a todos que a coordenação estava no aguardo do recebimento do documento referente à saída das embarcações do estuário. Ela também explanou sobre a operacionalização e os resultados esperados do PROPESC, o que contribuirá para melhor avaliar o estoque da espécie em trabalho conjunto com os especialistas.

O senhor Marcos Domingos (APPAECSC) se posicionou pela manutenção da medida de gestão 5, pois as alterações das normativas marginalizou os pescadores, tornando-os irregulares diante da legislação e esta medida poderá oportunizar a volta dos profissionais a se regularizarem.

O teor da solicitação da ABIPESCA é semelhante à primeira do SINDIPI para isentar a modalidade de arrasto costeiro da obrigatoriedade do tamanho mínimo de 30cm da corvina como já normatizado na Instrução Normativa nº 53, de 22 de novembro de 2005, portanto, passou-se para a discussão da solicitação do IBAMA.

Ausente na reunião, o titular da pasta enviou e-mail à secretaria do CPG com as devidas considerações e a possível justificativa de ausência. O órgão solicitou a exclusão da ação secundária associada da ação emergencial 1.2 (proibição do desembarque de corvina para a frota artesanal no período de 1 de setembro a 30

de setembro). A senhora Mariana Lobato justificou a solicitação pela dificuldade daquele órgão de fiscalização diante apenas da proibição do desembarque. O IBAMA questionou sobre a possibilidade de paralização da frota do emalhe de fundo ao autorizar uma complementar para o emalhe de superfície.

O senhor Irandi Rodrigues (FEPARS) discorreu sobre a irregularidades dos pescadores, possibilidade de o pescador contribuir na fiscalização da atividade pesqueira. O orador acredita na ineficiência do rastreador e defende a proibição do uso do sonar.

O senhor Marcos Domingos (APPAECSC) posicionou contrário à solicitação do IBAMA por haver situações diversas que prejudicam pescadores artesanais da região. A senhora Sandra Silvestre explicou novamente que a autorização complementar não é restrita ao período de parada, podendo ser utilizada a qualquer momento. O senhor Fernando Neves (SINDIPI) discorreu sobre a não apresentação desta proposta pelo IBAMA nas reuniões anteriores.

A segunda solicitação do IBAMA se refere à manutenção, no Plano de Gestão da Corvina, a proposição inicial da inclusão das frotas 2.2 e 3.11 na Ação Emergencial 5, em hipótese, sem prejuízo de decisão posterior da gestão compartilhada MMA/MPA, de identificar a melhor forma de conduzir matéria, devendo suprimir o trecho "... Logo, considerando que é inviável a proibição generalizada do uso de sonares nas embarcações pois, estes garantem a segurança da navegação...". A senhora Sandra Silvestre informou que a minuta elaborada pelo IBAMA foi encaminhada a todos os membros e o acordo do GT foi focar na discussão da corvina e que assuntos diversos a aquele seriam pautados em reuniões e outros CPGs.

Complementou a senhora Mariana Lobato que nas discussões da última reunião foi entendido a diferença entre os petrechos passivos e o que necessitam procurar o peixe, como o arrasto, necessitando o uso do sonar de varredura lateral e isso não implica na questão do uso do emalhe anilhado. Isso não permitiria a conversão momentânea. Portanto, explicou que há a necessidade de entendimento mais aprofundado para a proibição do uso do sonar de varredura lateral para a modalidade de arrasto.

O senhor Alexandre Novo (Sindarpes) teve um problema de conexão e posteriormente à apresentação da segunda solicitação do IBAMA discordou da primeira solicitação do órgão sobre a ação emergencial 1.2. Porém, como houve desentendimento do orador, a senhora Sandra Silvestre esclareceu que o IBAMA é favorável a retirada do período de paralização da pesca de emalhe de fundo (15 de maio a 15 de junho) para as embarcações maiores que 20AB e que se refere à corvina.

Sobre a segunda solicitação do IBAMA, O senhor Fernando Neves (SINDIPI) discorreu que estatisticamente a pesca de arrasto não ameaça a corvina de sobrepesca, diferente do emalhe anilhado. Discorreu que o período escolhido para a corvina protegerá a desova da castanha.

O senhor Zequinha (Colônia Z11) alegou que os pescadores de Santa Catarina são contrários à data de defeso da corvina tampouco a portaria IBAMA sobre a proibição de pesca na modalidade de rede de fundo no período de defeso da corvina. A senhora Sandra Silvestre esclareceu ao orador que todas as solicitações foram apresentadas a nível de conhecimento dos membros e sobre o período de defeso foi relembrado que já fora discutido amplamente no âmbito do GT Tainha e que neste momento, será aquele definido pelo GT. Discorreu sobre o prazo estabelecido para a revisão do período de defeso além das decisões a nível de gestão para a elaboração do plano de gestão da corvina.

A terceira solicitação do IBAMA se refere à ação emergencial 6 para inclusão de todas as frotas de emalhe de cerco (4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6) e frota de emalhe de superfície (2.2), a desnecessidade de constar explicitamente a frota de emalhe costeiro e limitar as modalidades de emalhe a restrição dos limites a categoria de mar aberto (cabotagem), dado as características das embarcações artesanais destas modalidades, o que difere das embarcações de cerco. A senhora Mariana Lobato esclareceu que a solicitação se refere à ampliação das frotas do emalhe de cerco e a frota de emalhe de superfície. Solicitou a todos que foquem o debate na corvina, uma vez que a normativa vigente não abrange a corvina na modalidade emalhe de superfície e que pela norma da tainha, o emalhe de superfície deverá aderir ao mapa de bordo. Discorreu também sobre as particularidades das demais frotas, justificando a não inclusão ou a possibilidade de discussão na sugestão de

ação emergencial para a corvina. Finalizou a fala informando que o texto base foi aprovado com a presença do representante do IBAMA na 4ª Reunião Ordinária do CPG Demersais SE/S.

O senhor Caetano Junior (CNPA) indagou se o barco permissionado na frota 2.4, com dez metros tem a obrigação de adesão ao PREPS. A senhora Sandra Silvestre respondeu que a adesão obrigatória é para as embarcações classificadas como mar aberto pela Marinha do Brasil. A senhora Mariana Lobato complementou a fala informando sobre a necessidade de analisar o TIE para confirmar a área de navegação permitida para a embarcação, porém, ainda está em discussão com a capitania a possibilidade da padronização da classificação e critérios necessários para tal. O senhor Cadu Villaça (CONEPE) discorreu a inadimplência no cumprimento da Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 4 de setembro de 2006 e acredita que a Normativa é um instrumento de notificação de autuação do IBAMA. O senhor Alexandre Novo (Sindarpes) corroborou com a fala do CONEPE e discorreu sobre a atuação de embarcações de São Paulo pescando de forma irregular nas águas do Sul do país.

A quarta solicitação do IBAMA se refere aos mecanismos de acompanhamento e controle, excluindo a responsabilidade de fiscalização no IBAMA nas ações emergenciais 1.2 (ação focada no período de parada do desembarque da corvina pela frota artesanal) e 6 (ampliação da obrigatoriedade do PREPS). A senhora Mariana Lobato demonstrou preocupação para que um órgão sugerir a se retirar de uma competência estabelecida em legislação, sendo que a intenção do MPA na recomendação era de reforçar a importância da competência do IBAMA na manutenção e conservação da espécie.

A senhora Roberta Santos (ICMBio) acredita que a elaboração do texto não ficou clara em relação à fiscalização, sendo que há outros agentes fiscalizadores do mar. O senhor Cadu Villaça (CONEPE) sensibilizou com a fala do ICMBio, porém concorda que a solicitação feita pelo IBAMA merece de uma interpretação ampla pois a competência de fiscalização ambiental está no inciso II, Art. 2º, da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

O senhor Marcos Domingos (APPAECSC) acredita que é supérfluo constar no Plano de Ação as competências já estabelecidas em legislação federal, o que pode

configurar vício de iniciativa, portanto o orador acredita que o trecho do texto apresentado é ineficaz.

A senhora Sandra Silvestre fez a leitura da justificativa do IBAMA: “Essa responsabilidade não poderá ser assumida pelo IBAMA na ação emergencial 6, entendendo que a medida proposta limita o alcance do monitoramento das numerosas frotas 2.2, 4.12, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, com a elevada capacidade de pesca de corvina em fase reprodutiva, sendo totalmente impossível de serem fiscalizadas sem o devido rastreamento satelital, não podendo o IBAMA controlar milhares de embarcações em todas as regiões do sudeste e do sul para verificação do alvo, se é corvina ou não, a fim de caracterizar infração é exatamente o comportamento da embarcação obtido por meio do rastreamento que indica a retenção do alvo e permite a abordagem certeira das embarcações. Sem rastreamento satelital é impossível precisar um momento de finalização do cruzeiro e o local da descarga. A situação torna-se ainda mais dramática no cenário de grandes demandas de fiscalização de medidas de ordenamento de outras frotas. O IBAMA não pode assumir este ônus sob pena de responsabilização, caso não proporcionada as devidas medidas de controle necessárias”.

A senhora Mariana Lobato informou que o texto apresentado sempre constou nos planos de recuperação elaborados pelo MPA, porém poderá ser considerado todas as falas dos membros do CPG.

O senhor Fernando Neves (SINDIPI) acha a redação do IBAMA estranho à matéria, porém, recomenda seguir com o texto apresentado pelo MPA e incluir a criação de forças tarefas para a fiscalização para proibir a pesca de cerco da corvina, com apoio de outros órgãos de fiscalização estadual ou municipal ou sob coordenação do IBAMA. Sobre a solicitação de exclusão da ação emergencial 6, acredita que a fiscalização tem de ser feita pela autoridade de fiscalização com respaldo da SERMOP que deverá identificar embarcações não rastreadas e informar ao IBAMA.

O senhor Marcos Domingos (APPAECSC) pronunciou a importância do combate à pesca ilegal com o cumprimento isonômico das medidas administrativas e das penalidades.

O senhor Frank Marques (AMFRI) fez coro às manifestações contra as solicitações do IBAMA.

O senhor Alexandre Novo (Sindarpes) manifestou negativamente sobre a ausência de membros do IBAMA na reunião do CPG Demersais SE/S para que possam debater as propostas daquele órgão. Sobre a ausência do representante do IBAMA, a senhora Sandra Silvestre informou que o senhor Luiz Bonilha havia justificado a provável ausência, porém não indicou nenhum substituto. O senhor Cadu Villaça (CONEPE) acredita que a pauta já foi exaurida e finalizou reafirmando sobre a má interpretação do texto elaborado pelo IBAMA.

A senhora Sandra Silvestre informou a todos que o documento do plano de ação será melhorado mantendo a apresentação periódica e o resultado da fiscalização do IBAMA no CPG Demersais SE/S.

A sexta e última solicitação do IBAMA se refere à inserção de procedimentos de vistoria de embarcações pesqueiras a serem realizados pelo MPA no âmbito do Programa PROPESC, Portaria MPA nº 397, de 26 de dezembro de 2024, com aplicação de sanções de cancelamento de Autorizações de Pesca, por desconformidades não sujeitas a regularização, aos casos previstos no art. 45, de competência do MPA. A senhora Sandra Silvestre não vê prejuízo na solicitação, uma vez que as sanções de cancelamento de autorizações de pesca já estão acontecendo. O senhor Fernando Neves (SINDIPI) parabenizou por esta inserção, porém cobrou o cumprimento da normativa pelos órgãos responsáveis.

A senhora Sandra Silvestre lembrou sobre a medida de pesquisa focada na efetividade da produção do arrasto nas 12MN adjacente à estado do Rio Grande do Sul e no âmbito do PROPESC, explicou que a embarcação deverá realizar a vistoria, sob pena de cancelamento da autorização de pesca, dentro do prazo estabelecido na normativa.

O senhor Fernando Neves (SINDIPI) sugeriu a celeridade da revisão do prazo de vistoria (um ano) para embarcações de corvina como medida de combate às embarcações ilegais. A coordenação do CPG Demersais SE/S encaminhará a sugestão para a SERMOP, porém não há certeza sobre o deferimento deste.

O senhor Alexandre Novo (Sindarpes) acredita que o prazo de implementação está em desacordo com o período de parada, assim como o período de 15 de maio a 15 de junho. Foi esclarecido que o prazo não é uma janela fechada, pois a equipe técnica precisará de um período para a publicação da portaria, e que o plano de gestão é um instrumento de direcionamento para a gestão.

O senhor Alexandre Novo (Sindarpes) e o senhor Fernando Neves (SINDIPI) solicitaram celeridade na publicação da normativa.

O senhor Martin Dias (Oceana) indagou a fonte dos dados do projeto 12 milhas que consta no documento do plano de gestão. A senhora Mariana Lobato respondeu que o projeto foi trazido pelo professor Rodrigo Sant'Ana na 1ª reunião ordinária do GT corvina e se dispôs a correção caso necessite. O senhor Martin Dias discorreu que chegaram no mesmo resultado e encaminharam como sugestões e foi apresentado também no último congresso. O orador entendeu que o plano de revisão seria executado a cada triênio, porém a senhora Mariana Lobato esclareceu sobre a anualidade da revisão do plano.

Não havendo mais oradores inscritos, a senhora Sandra Silvestre agradeceu a participação de todos e deu como encerrada a Terceira Reunião Extraordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Demersais SE/S (CPG Demersais SE/S).